



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 06 DE MARÇO DE 2024

[Revogada pela Portaria Conjunta nº 04/2025](#)

Altera o inciso III do parágrafo único do art. 1º da Portaria Conjunta nº 5, de 11 de julho de 2023, que "Dispõe sobre a cooperação entre o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o poder público Federal, Estadual e Municipal com vistas ao auxílio para operações no Cadastro Eleitoral e atividades correlatas, nos cartórios eleitorais do Estado de Minas Gerais, e revoga a Portaria Conjunta nº 372, de 13 de dezembro de 2022."

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 4º e no art. 6º da Resolução TSE nº 23.659, de 26 de outubro de 2021, que "Dispõe sobre a gestão do Cadastro Eleitoral e sobre os serviços eleitorais que lhe são correlatos.;"

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar a força de trabalho nos cartórios eleitorais;

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 0001122-98.2024.6.13.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º O inciso III do parágrafo único do art. 1º da Portaria Conjunta nº 5, de 11 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. (...)

(...)

III – caráter excepcional e temporário: característica do auxílio a ser prestado, decorrente da necessidade de incremento da força de trabalho do cartório eleitoral para a prestação dos serviços citados nos incisos I e II deste parágrafo único, no

período compreendido entre os 2 (dois) meses anteriores e os 2 (dois) meses posteriores ao fechamento do Cadastro Eleitoral para o público externo, bem como durante o período de revisão do eleitorado.”

Art. 2º Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de março de 2024.

Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini
Presidente

Des. Ramom Tácio de Oliveira
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, Presidente**, em 06/03/2024, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 07/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5021692** e o código CRC **5004F2B9**.